



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

Lei nº 1.207, de 31 de Outubro de 2016.

“Revoga a Lei 1.188, de 17 de Maio de 2016.”

O Povo do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.188, de 17 de Maio de 2016, a qual acrescentou o § único ao art. 1º da Lei 955, de 10 de Novembro de 2004.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 31 de Outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina